



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

RESOLUÇÃO NO. 03/2016, de 16/06/2016

Dispõe sobre a orientação partilhada de Teses e Dissertações

A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º. - A Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia pode deferir a solicitação de orientação partilhada (coorientação) de Teses de Doutorado e de Dissertações de Mestrado, desde que atendidas as seguintes exigências:

- a) que sejam nomeados, por meio de formulário específico (Anexo 1 desta resolução) o orientando e os orientadores da Tese ou da Dissertação, indicando qual dos orientadores é o principal e qual ou quais são o(s) secundário(s);
- b) que seja fornecida, no referido formulário, breve justificativa acadêmica para a solicitação;
- c) que o orientador principal seja credenciado como orientador pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia desta Universidade, no nível de Mestrado, para Dissertações, e no nível de Doutorado, para Teses, e
- d) que a configuração do rol de orientadores, independentemente da classificação principal e secundário, não se repita por mais do que duas vezes durante o período de avaliação do Programa de Pós-Graduação feito pelo órgão competente.
- e) que todos os orientadores sejam doutores ~~e que integrem quadro permanente de instituição de ensino superior ou equivalente (como fundações ou autarquias públicas educacionais e/ou de pesquisa)~~ (item “e”) *modificado em 13/05/22*



UFRJ

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

Artigo 2º. - O(s) orientador(es) secundário(s) podem, de forma unilateral e a qualquer momento durante o curso do discente, renunciar a essa condição, bastando, para isso, preencher, assinar e entregar à coordenação o formulário anexo (Anexo 2).

Parágrafo 1º. – Em caso de renúncia do(s) orientador(es) secundário(s), o orientador principal assume de forma integral a orientação da Tese ou da Dissertação.

Parágrafo 2º. - Toda renúncia à orientação é irrevogável a partir do momento de sua oficialização.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2016

Aprovado pela Comissão Deliberativa do Programa de Pós-Graduação em Filosofia em 14 / junho / 2016 e alterado por decisão desta Comissão em 13/05/22 (item “e”).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO I
FORMALIZAÇÃO DE ORIENTAÇÃO PARTILHADA

Eu, Prof(a). Dr(a). , solicito a oficialização, junto ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFRJ, da orientação principal da ☐ Tese / ☐ Dissertação do(a) discente , matriculado(a) na UFRJ sob o número (DRE) .

Solicito ainda que seja oficializada a **orientação partilhada** do referido trabalho com o(a) seguinte Professor(a) Doutor(a):

Nome:	
Instituição:	
Breve Justificativa Acadêmica:	

Rio de Janeiro, .

Ciente e de acordo,

Orientador(a)

Coorientador(a)

Discente

1. Utilize, preferencialmente, a assinatura eletrônica do portal SOUGOV: <http://assinador.iti.br/>
2. Preencha este documento digitalmente e envie-o na extensão PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA

ANEXO II
RENÚNCIA DE ORIENTAÇÃO PARTILHADA

Eu, Prof(a). Dr(a). , renuncio irrevogavelmente à
co-orientação da ☐ **Tese** / ☐ **Dissertação** do(a) discente ,
matriculado(a) na UFRJ sob o número (DRE) .

Rio de Janeiro, .

Atenciosamente,

Requerente

1. Utilize, preferencialmente, a assinatura eletrônica do portal SOUGOV: <http://assinador.iti.br/>
2. Preencha este documento digitalmente e envie-o na extensão PDF.